

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATOS.....

DECRETO

DECRETO PONTO FACULTATIVO.....



EXTRATOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ; CONTRATADO: HERNANDA CABRAL DE FARIAS AMARAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.813.112/0001-01, OBJETO: contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria administrativa para atendimento das demandas do setor de gestão de pessoas do município de Cipó-BA. VIGÊNCIA: 24/04/2024 e encerramento em 31/12/2024. VALOR TOTAL: de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 018/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2023 - O MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 193/2023, celebrado com a empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.014.094/0001-09, para fins de prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 03 (três) meses, com início de vigência em 24/04/2024 e término em 24/07/2024, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Cipó/BA, 24 de abril de 2024. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2023 - O MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 194/2023, celebrado com a LAM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.110.335/0001-77, para fins de prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 03 (três) meses, com início de vigência em 24/04/2024 e término em 24/07/2024, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Cipó/BA, 24 de abril de 2024. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.



DECRETO PONTO FACULTATIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 395/2024

"Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais, na data que indica, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA :

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2024, em consequência do Feriado Municipal da Santa Cruz dia 03 de maio.

Parágrafo único: Todos os Servidores Públicos Municipais, efetivos e comissionados, voltarão às suas atividades normais na segunda-feira, 06 de maio de 2024.

Art. 2° - As Repartições que exercem Serviços Essenciais, cuja prestação não admita interrupção, não estão abrangidas por este Ato.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 24 de abril de 2024.

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com